



## **LEI ORDINÁRIA Nº 866**

*de 12 de janeiro de 1990*

### **Autoriza o Poder Executivo a alienar ações da Petrobrás e dá outras providências.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a alienar todas as ações da Petrobrás que esta Prefeitura detém, a preços de mercados, cuja importância a ser arrecadada, será destinada ao pagamento dos servidores municipais.*

**Art. 2º..** *O valor apurado com a alienação das ações ficará depositado em conta corrente bancária, e sua utilização ficará condicionada a efetivo pagamento dos servidores.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 12 de janeiro de 1990.*

*Victor Hugo Ferreira Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 866/1990 - 12 de janeiro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*